



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PORTARIA DG Nº 185, de 20 de abril de 2015 (*)

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, conforme Termo de Referência, o Técnico Judiciário, Área Administrativa – Especialidade Construção Civil – **GUSTAVO DANIEL GESTEIRA MONTEIRO** – Diretor da Divisão de Engenharia, e o Analista Judiciário – Especialidade Engenharia Civil, **PAULO BRASILEIRO PIRES FREIRE**, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como gestor titular e substituto, respectivamente, da contratação referente ao fornecimento e instalação de redes frigorígenas de interligação dos equipamentos do sistema de climatização no Fórum do Cariri (Processo Administrativo TRT7 nº 864/2015), ficando os mesmos responsáveis pelo fiel cumprimento das ocasionais contratações;

II - Os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8.666/1993 (capítulo III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

PUBLIQUE-SE.

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral

(*) Republicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1714, 27 abr. 2015. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 13.



Fonte: Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 1711, 22 abr. 2015. Caderno Administrativo do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região, p. 3.